



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

LEI Nº 019/2004

SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Palmital, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2004, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), assim distribuídos:

I – R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, e aos Fundos Municipais de Contabilidade Centralizada, legalmente constituídos.

II – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Palmital.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.619.950,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 27.000,00
RECEITA de SERVIÇOS	R\$ 21.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 11.098.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 93.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.641.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 550.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 28.000,00



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Meisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

SUB TOTAL	R\$ 14.260.950,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	R\$ (1.060.950,00)
TOTAL	R\$ 13.200.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receita de Contribuições	R\$ 330.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 138.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 132.000,00
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Interferência Financeira (repasso contribuição patronal)	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 14.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 825.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 434.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.142.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 481.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
- Unidades da Secretaria	R\$ 368.000,00
SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	R\$ 947.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 366.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 225.000,00
- Outras Unidades da Secretaria	R\$ 195.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
- Gabinete do Secretário	R\$ 73.000,00
- Educação Infantil	R\$ 100.000,00
- Educação Fundamental	R\$ 1.176.000,00
- FUNDEF	R\$ 2.699.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 87.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 76.000,00



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

SECRETARIA DE SAÚDE
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital, Paraná

- Gabinete do Secretário	R\$ 71.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.198.000,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	R\$ 1.372.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 265.000,00
TOTAL	R\$ 13.200.000,00.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

R\$ 800.000,00

TOTAL

R\$ 800.000,00

TOTAL CONSOLIDADEO

R\$ 14.000.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fixa a sua despesa para o exercício de 2005 em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2005 na importância de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);

III- do Fundo Municipal da Saúde, que fixa a sua despesa para o exercício de 2.005 em R\$ 2.198.000,00 (dois milhões cento e noventa e oito mil reais);

IV - do Fundo de Desenvolvimento de Ensino fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - que fixa sua despesa para o exercício de 2.005 em R\$ 2.699.000,00 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 10% (dez por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital Paraná

Receita de Contribuições	R\$ 330.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 138.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 132.000,00
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Interferência Financeira (repasso contribuição patronal)	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 14.000.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 825.000,00
PODER EXECUTIVO	
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 434.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.142.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 481.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
- Unidades da Secretaria	R\$ 368.000,00
SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	R\$ 947.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
- Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 366.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 225.000,00
- Outras Unidades da Secretaria	R\$ 195.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
- Gabinete do Secretário	R\$ 73.000,00
- Educação Infantil	R\$ 100.000,00
- Educação Fundamental	R\$ 1.176.000,00
- FUNDEF	R\$ 2.699.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 87.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 76.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
- Gabinete do Secretário	R\$ 71.000,00
- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.198.000,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	R\$ 1.372.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 265.000,00
TOTAL	R\$ 13.200.000,00.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital, Paraná

OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 26, da Lei Municipal nº 005 de 30/06/2004 - LDO)

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da LDO para 2005, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias embutida no PLO 2005 é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real de arrecadação projetado para 2005.

Margem de Expansão em 2005	
	R\$
1. Aumento real da arrecadação	1.200.000,00
2. Margem utilizada	836.275,00
- Novas Admissões e Concessões de Vantagens aos Servidores	53.675,00
- 12,00% reajuste aos servidores	478.800,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no exercício	150.000,00
- Outros	153.800,00
3. Saldo (1-2)	363.725,00


Vanor Matchula

Presidente da Câmara Municipal.